



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023,  
Terça-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.

**ERRATA 009/2023**

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da “LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023”, disponibilizadas na página 01, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.5580, Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**RAQUEL DE FARIA GIANELLI**

Assessoria Jurídica – Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.242, de 13 de setembro de 2023.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 2023.**

Dispõe sobre acrescentar ao Anexo I, Discriminação de Vias Públicas da Zona Linear (ZL), da Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4214/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.**

Art. 1º Fica incluída ao Anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, que passa vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)**

(...)

Rua 10 de Dezembro, bairro Verde Teto.

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar Nº 056, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**

**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*

Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.792, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Cancelar restos a pagar não processados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>RP</b>	<b>SALDO</b>
821/2022	2017000767/2022	R\$ 1.000.000,00
62/2022	2017000668/2022	R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo  
Responsável Administrativo  
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.452, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o retorno da servidora TATIANE MARIA DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 212059, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 29.308, de 05 de novembro de 2021, ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo  
Responsável Administrativo  
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço n.º 61/2023**. Objeto: **“REFORMA DO INTERNATO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, ONDE CONTEMPLA A REFORMA PARCIAL DA PARTE ELÉTRICA E REFORMA PARCIAL DA ESTRUTURA DE COBERTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA 03 – VILA NABOREIRO NO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023 e Portaria n.º 33.429/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Compareceu à sessão a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, neste ato representada pelo Srº Hiury Almeida dos Santos portador do RG nº 208\*\*\*\*08 SESP-MT.

Inicia visto nos lacres dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço pela Comissão de Licitação.

Na sequência passa para visto pelo Licitante presente e a Comissão de Licitação nos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA** comprovou ser beneficiária da Lei 123-2006.

De nossa análise temos:

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas e está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação inicia a abertura do envelope de preço, da empresa habilitada:

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 610.543,16 (seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**

**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, deixou de atender o item 6.4.5.4 e 6.4.6.4. do edital, apresentou os valores incorretos para os encargos sociais.

Portanto fica desclassificada do certame licitatório a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**.

De acordo com o artigo 48, § 3 da Lei 8.666\93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Portanto a CPL abre o prazo de 8 (oito) dias uteis para apresentação das devidas correções da proposta de preço. Não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:10.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2023.

Fabício Pinheiro  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 25/2023**.  
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.446/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise temos:

A empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas, uma vez que as alegações das empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA** e **ML ENGENHARIA LTDA** não prosperam, visto que os itens podem ser encontrados nas páginas 53, 62, 63 e 64, nos subitens 2.3.2, 4.4.2, 6.4.1, 7.1.1.

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas, uma vez que as alegações das empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA** não prosperam, visto que os itens podem ser encontrados nas páginas 1303.

A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas, uma vez que as alegações das empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA** não prosperam, visto que o item pode ser encontrado na página 797.

A empresa **JRM CONTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências editalíssimas, deixando de apresentar os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7, 6.2.1.8, do Edital. Apresentou os itens 22.2, 22.2.1, 22.2.2, de modo parcial e por fim o não apresentou o item 6.5 da Justificativa de Qualificação Técnica.

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, não atendeu as exigências editalíssimas, apresentou os itens 22.2., 22.2.1, 22.2.2, da Justificativa de Qualificação Técnica de modo parcial.

A empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências editalíssimas, deixando de apresentar os itens 21.2 e 6.5 da Justificativa de Qualificação Técnica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**

**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Desta feita nossa análise temos que as empresas **QUALITA ENGENHARIA LTDA, ML ENGENHARIA LTDA e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JRM CONTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:00

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.

Fabrcio Pinheiro  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Abertura da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 20/2023. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal com manifestação de recurso.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.939.456,05** (dez milhões e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

A Empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 11.000.065,61** (onze milhões e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA** alegou que a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a planilha analítica no qual esta ausente as composições auxiliares, conforme entendimento do TCU, obrigatório para as análises de viabilidade de preço de mão de obras, encargos sociais, insumos e equipamentos, deixando também de apresentar a planilha de composição dos encargos sociais e também não apresentou a composição do BDI diferenciado.

A Comissão de Licitação **SUSPENDE** o certame para análise das propostas de preço, resultado de julgamento da Proposta será publicado no Diário oficial do Município, caso, alguma empresa fique **DESCLASSIFICADAS**, o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis inicia após publicação do Resultado. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:00.

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 20/2023. Objeto: “CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS -- MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.446/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Desta forma a Comissão de Licitação passa para análise da Proposta de Preço.

De nossa análise:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresentar os itens 6.4.4, 6.4.5.4 e 6.4.5.5.1, da Proposta de Preço.

A CPL vem RATIFICAR o valor ofertado da empresa:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, apresentou o valor global de **R\$ 11.000.065,61 (onze milhões e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

Desta feita nossa análise temos:

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME** e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** esta **DECLASSIFICADA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às s 15:30.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.

Fabício Pinheiro  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Julgamento da Proposta da **Tomada de Preço n.º 61/2023** Objeto: **“REFORMA DO INTERNATO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, ONDE CONTEMPLA A REFORMA PARCIAL DA PARTE ELÉTRICA E REFORMA PARCIAL DA ESTRUTURA DE COBERTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA 03 – VILA NABOREIRO NO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.446/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo com o artigo 48, § 3 da Lei 8.666\93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim o prazo de apresentação de novos documentos se encerra no dia 05 de dezembro de 2023, porém a empresa apresentou a documentação no dia 27/11/2023.

Desta forma a Comissão de Licitação passa para análise da Proposta de Preço.

De nossa análise:

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A Comissão de licitação RATIFICA o valor ofertado da empresa:

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 610.543,16** (seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**. Não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:47.

Rondonópolis-MT, 28 de  
novembro de 2023.

Fabício Pinheiro  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MELHOR TÉCNICA”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **29 de dezembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PLANO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL (PGCP), NO RESIDENCIAL CELINA BEZERRA ETAPAS 1, 2, 3, 8 E 9, OPERAÇÃO Nº 213/3901, FAR 064, APF: 0443488-53, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAIXA I. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 28 de  
novembro de 2023.

**Fabício Pinheiro**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 20/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.939.456,05 (dez milhões e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**.

A Empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 11.000.065,61 (onze milhões e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

A Empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresentar os itens **6.4.4, 6.4.5.4 e 6.4.5.5.1, da Proposta de Preço, sendo assim desclassificada**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Ata completa disponível no DIORONDON

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.

Fabricio Pinheiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 25/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.  
De nossa análise temos:

A empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, não atendeu as exigências editalíssimas, apresentou os itens 22.2., 22.2.1, 22.2.2, da Justificativa de Qualificação Técnica de modo parcial.

A empresa **JRM CONTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências editalíssimas, deixando de apresentar os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7, 6.2.1.8, do Edital. Apresentou os itens 22.2, 22.2.1, 22.2.2, de modo parcial e por fim o não apresentou o item 6.5 da Justificativa de Qualificação Técnica.

A empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu as exigências editalíssimas, deixando de apresentar os itens 21.2 e 6.5 da Justificativa de Qualificação Técnica.

Desta feita nossa análise, temos que as empresas **QUALITA ENGENHARIA LTDA, ML ENGENHARIA LTDA e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame e as empresas **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME, JRM CONTRUÇÕES LTDA E CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.

Fabricio Pinheiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 61/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 61/2023, tendo como objeto: **“REFORMA DO INTERNATO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, ONDE CONTEMPLA A REFORMA PARCIAL DA PARTE ELÉTRICA E REFORMA PARCIAL DA ESTRUTURA DE COBERTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA 03 – VILA NABOREIRO NO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

De acordo com o artigo 48, § 3 da Lei 8.666\93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim o prazo de apresentação de novos documentos se encerra no dia 05 de dezembro de 2023, porém a empresa apresentou a documentação no dia 27/11/2023.

Desta forma a Comissão de Licitação passa para análise da Proposta de Preço.

De nossa análise:

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A Comissão de licitação **RATIFICA** o valor ofertado da empresa:

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 610.543,16** (seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**.

**Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.**

**Fabricio Pinheiro**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 094 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 743/2023, firmado com empresa UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Susan Meire Morette Binha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) Sr. STEPHAN LABORIEUX, Engenheiro Civil, CREA-MT 53943, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560XXX, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 743/2023, celebrado entre a empresa: **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.522.256/0001-40, com sede na - -, neste ato representada por seu Representante Legal, brasileiro/a, portador/a da Cédula de Identidade n.º, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, LOCALIZADA NO LOTE 03, QUADRA 05, FRENTE PARA RUA ELZA GIOVANELLA, LADO DIREITO PARA A RUA 01 E LADO ESQUERDO PARA RUA 02, LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Com prazo de Vigência de 17/11/2023 a 16/11/2024.**

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2023.

Susan Meire Morette Binha  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Port. Nº 32.410/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 095 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 749/2023, firmado com empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) Sr. Sr. Patrick Nogueira de Oliveira Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560XXX, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 749/2023, celebrado entre a empresa, **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.519.280/0001-59, com sede na - -, neste ato representada por seu Representante Legal, brasileiro/a, portador/a da Cédula de Identidade n.º , e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ÁREA DE LAZER JARDIM REIS, LOCALIZADA NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07, AGRUPAMENTO 8, JARDIM REIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Com prazo de Vigência de 24/11/2023 a 23/07/2024.

**Art. 1º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de Novembro.

Susan Meire Morette Binha  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Port. Nº 32.410/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 978/2023

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 06/10/2022, em favor da servidora **ANALICE DA CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 200956001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 636.617.426-5, **concedido até 30/11/2023**.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 208/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edineia Ribeiro Almeida Amâncio	de 127116	Apoio Instrumental	Educação	365 24/11/202 3 a 22/11/202 4	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 27 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 209/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Norma Aparecida Reia	110752	Apoio Instrumental	Educação	365 27/11/2023 3 a 25/11/2023 4	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 27 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 296 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Revogar a Portaria interna 295/2023 de nomeação do Sr. CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA**, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1554997**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **02/2023**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 297 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 730/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388**, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1556938**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 730/2023, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO DE CASTRO (TRECHO 2 ATÉ O ANEL VIÁRIO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**Art. 2º – Designar o servidor VITOR RODRIGUES LOGRADO**, matrícula n.º **1560737, CREA/MT 51781**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

**Art. 4º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de outubro de 2023.

**JHONE ALVES DA SILVA**  
**Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA**  
**Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 298 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **606/2023**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA**, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1554997**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 606/2023**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 299 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 704/2023, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO**, Engenheiro Civil, CREA MT **55363**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559625**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **704/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM E DE CÓRREGOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**JHONE ALVES DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo/SINFRA  
Portaria nº 33.222 de 11 de setembro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 300 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **45/2023**, firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 45/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 301 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **419/2023** firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **419/2023**, celebrado entre a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,\_CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (VISITAS/VISTORIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS) A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

**Art. 3º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 302 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **472/2023** firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **472/2023**, celebrado entre a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**,\_CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO ¾, CARGA SECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 303 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **624/2023** firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **624/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº **23.504.974/0001-08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FRIO, FAIXA “C”, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.T.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 304 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **509/2023** firmado com a empresa **MINERADORA POXOREU LTDA**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **509/2023**, celebrado entre a empresa **MINERADORA POXOREU LTDA**,\_CNPJ/MF sob o nº 33.923.560/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PÓ DE PEDRA E PEDRA TIPO RACHÃO), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 305 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 89/2023, firmado com a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 89/2023, celebrado entre a empresa ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 04.930.262/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾, COM CESTO AÉREO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

**Art. 3º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 094 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CNH</b>
Fábio da Silva Martino Fonte	1562162001	XXX95127XXX
Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva	1556864001	XXX65254XXX

**Art 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

**Art 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



**CODER**

**ATA  
SESSÃO PÚBLICA DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 027/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15 Mpa extrusão para meio fio, CONCRETO USINADO FCK 15 Mpa, CONCRETO USINADO FCK 20 Mpa, CONCRETO USINADO FCK 25 Mpa e CONCRETO USINADO FCK 30 Mpa, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.**

NO DIA 28 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, GISELE ALVES DA SILVA, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS, SELMA PRUDENTE DIAS E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 113 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 12/12/2023 às 08h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 027/2023.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

-----  
GISELE ALVES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

-----  
CRISLANE REIS ALVES  
EQUIPE DE APOIO

-----  
SELMA PRUDENTE DIAS  
EQUIPE DE APOIO

-----  
LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS  
EQUIPE DE APOIO



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.055, DE 28 DE NOVEMBRO 2023.**

Dispõe sobre a instituição do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO (Pró-Gestão IMPRO) e dá outras providências.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**Considerando** a instituição do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS, por meio da Portaria MPS nº 185/2015, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, intitulado como “Pró-Gestão RPPS”;

**Considerando** que o objetivo do Pró-Gestão RPPS é incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

**Considerando** que o Pró-Gestão RPPS é constituído por três pilares básicos acerca da Governança Corporativa, Controles Internos e Educação Previdenciária;

**Considerando** que a certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros;

**Considerando** que a certificação se destina à declaração expressa que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente;

**Considerando** que a certificação proporciona melhoria na organização das atividades e processos, aumento da motivação por parte dos colaboradores, redução de custos e do retrabalho, transparência e facilidade de acesso à informação;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**Considerando** que a governança corporativa atua por meio de premissas, como transparência, equidade, prestação de contas, cumprimento das leis, ética, responsabilidade corporativa;

**Considerando** que o IMPRO, como unidade gestora do RPPS municipal, integrante da estrutura da Administração Pública, necessita seguir os preceitos da governança, pois também deve apresentar resultados, uma vez que necessita garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, fornecendo um serviço público eficiente e sustentável;

**Considerando** o compromisso assumido pela atual gestão pela sustentabilidade, humanização, governança e transparência, constantes no plano de governo;

**Considerando** que a adesão ao programa de certificação permitirá que o IMPRO permaneça sustentável, independente da diretoria que o conduza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão) no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

**Art. 2º** O Pró-Gestão IMPRO terá a finalidade de adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão de Implantação do Pró-Gestão IMPRO, composta pelos seguintes membros:

Membro: **DANILO IKEDA CAETANO**  
Membro: **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Membro: **GENILSON BARROS DE CARVALHO**  
Membro: **OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Membro: **MILENE DOS REIS MAIA**

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Implantação do Pró-Gestão IMPRO:

- I - Coordenar as ações de implantação do Pró-gestão IMPRO;
- II - Determinar o plano de ação;
- III - Instituir o cronograma de implantação;
- IV - Avaliar as dimensões do Pró-Gestão que o IMPRO se enquadra;
- V - Diagnosticar as carências e fatores de risco para a implantação do Pró-gestão IMPRO;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

VI - Delegar a cada responsável as ações pertinentes a serem executadas;

VII - Dar publicidade às etapas de implantação;

VIII - Tornar participativo o processo de implantação;

IX - Outras atribuições inerentes ao processo de certificação do Pró-gestão.

**Art. 5º** O Pró-Gestão IMPRO será regido por esta Portaria e pela Portaria MPS nº 185/2015, de 15 de maio de 2015, bem como pela versão atualizada do Manual do Pró-Gestão, disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência do Governo Federal, na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria n.º 2.554 de 26 de novembro de 2020.

Rondonópolis/MT, 28 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA E PEÇAS UTILIZADAS NA INSTALAÇÃO PARA USO DA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, com o valor de **R\$ 1.105.401,20**. **LOTE 02 – A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, com o valor de **R\$ 55.176,49**.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2023.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES</b>	<b>0061</b>
Ave Marechal Rondon, 170 - sem Complemento - Centro - Cep : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual : ISENTA
Local de Registro : Cartório	Data Registro : 21/06/2004
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número Registro: 001052
	Folha: 1
<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	722.115,41 D
DISPONIVEL	202.305,81 D
CAIXA GERAL	13.315,43 D
Caixa	13.315,43 D
BANCOS C/ MOVIMENTO	122.060,88 D
Sicredi - 948845	100.311,58 D
Sicredi - 940577	21.749,30 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.929,50 D
Aplicação Sicredi Invest	66.929,50 D
CREDITOS ATIVIDADES SOCIAIS	510.498,85 D
Emprestimos/Financiamentos A Receber	383.396,02 D
Alugueis A Receber	96.074,37 D
Emprestimo/Financiamen - Terrenos 2314-3	31.028,46 D
ADIANTAMENTOS	8.810,75 D
Salários	7.600,00 D
Férias	1.210,75 D
ESTOQUES/ALMOXARIFADO	500,00 D
Materiais Expediente	500,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.212.552,78 D
IMOBILIZADO	5.212.552,78 D
MÓVEIS	5.029.680,14 D
Edificação - Sede Adm	894.872,02 D
Edificação - Box	4.134.808,12 D
INSTALAÇÕES	91.876,00 D
Instalações	91.876,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.751,05 D
Móveis e Utensílios	23.751,05 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.822,52 D
Equipamentos de Informática	35.652,60 D
Ar Condicionados	3.924,02 D
Equipamentos Eletrônicos	5.788,90 D



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES</b> <span style="float: right;"><b>0061</b></span>	
Ave Marechal Rondon, 170 - sem Complemento - Centro - Cep : 78700-075	
RONDONOPOLIS / MT	
CNPJ : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual : ISENT0
Local de Registro : Cartório	Data Registro : 21/06/2004
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número Registro: 001052
	Folha: 2
<b>Máquinas, Aparelhos e Equipamentos</b> <span style="float: right;">15.457,00 D</span>	
<b>DIREITOS DE USO</b> <span style="float: right;">3.831,61 D</span>	
Direito Uso Linha Telefônica	1,61 D
Programa de Computador(Software)	3.830,00 D
<b>INVESTIMENTO</b> <span style="float: right;">2.591,46 D</span>	
Cota Capital	2.591,46 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> <span style="float: right;"><b>5.934.668,19 D</b></span>	
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b> <span style="float: right;">3.742,08 C</span>	
<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b> <span style="float: right;">3.742,08 C</span>	
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b> <span style="float: right;">3.301,80 C</span>	
INSS a Recolher	1.549,95 C
FGTS a Recolher	1.751,85 C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b> <span style="float: right;">440,28 C</span>	
I.R.R.F. a Recolher	305,11 C
PIS S/ Folha Pagto. a Recolher	135,17 C
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b> <span style="float: right;">5.930.926,11 C</span>	
<b>RESERVAS</b> <span style="float: right;">5.029.680,14 C</span>	
<b>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</b> <span style="float: right;">5.029.680,14 C</span>	
Reavaliação de Imóveis	5.029.680,14 C
<b>SUPERAVIT/ OU DEFICIT ACUMULADOS</b> <span style="float: right;">901.245,97 C</span>	
<b>SUPERAVIT/ OU DEFICIT ACUMULADOS</b> <span style="float: right;">901.245,97 C</span>	
Superavit e/Ou Deficit Exerc. Anterior	705.120,33 C
Superavit do Exercício	196.125,64 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> <span style="float: right;"><b>5.934.668,19 C</b></span>	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

**R\$ 5.934.668,19 ( Cinco Milhões e Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Dezenove Centavos )**

RONDONÓPOLIS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022

Jairo da Costa Lopes  
CONTADOR  
C.P.F.: 830.374.321-87 RG: 948710 SSPMT  
C.R.C.: MT/MT006205008

Jose Severino da Silva Neto  
Presidente  
C.P.F.: 378.218.121-68  
R.G.: 0459687-8



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES		0061
Ave Marechal Rondon, 170 - sem Complemento - Centro Cep : 78700-075		
Rondonopolis / MT		
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: Cartório	Data do Registro: 21/06/2004	Nº do Registro: 001052
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 1
<b>Receita Bruta</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS		
Rendas de Aluguéis	820.846,48	
Rendas Empréstimos	110.193,57	
Renda Loteamentos	250,00	
Rendas Cred Sol	4.441,00	935.731,05
OUTRAS RECEITAS		
Outras Receitas	8.524,55	
Recuperação Despesas	5.122,50	13.647,05
RECEITAS FINANCEIRAS		
Receita Rend. Aplic. Financeiras	5.575,66	
Receita Juros/Multa de Mora	20.599,52	26.175,18
(=) Receita Líquida		975.553,28
(=) Superávit Bruto		975.553,28
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESA COM PESSOAL		
Ordenados e Salários	193.833,75	
Férias + 1/3	18.151,36	
13º Salários	13.579,83	
F.G.T.S.	20.212,79	
INSS	55.199,61	
Vale Transporte	1.600,00	
Assistência Médica	5.903,88	
Rescisão Contratual	11.852,74	
Bolsa Estágio	6.033,75	326.367,71
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
Materiais de Limpeza e Outros	5.315,26	
Telefone	9.293,42	
Energia Elétrica	19.714,36	
Despesa Serviços Administrativos	67.510,01	
Consultoria/Assessoria Profissional	49.299,49	
Serviços Contábeis	15.844,00	
Propaganda e Publicidade	11.544,85	
Água e Esgoto	22.717,78	
Despesas Com Chave/Chaveiros e Outros	50,00	
Fretes e Carretos	41,74	
ACIR/CDL e Outros	10.805,59	
Fotocópias e Outros	3.829,74	
Despesas com Cartório	58,95	
Materiais de Escritório	1.309,92	

RONDONOPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2022

  
Jairo da Costa Lopes  
CONTADOR  
C.P.F. : 630.374.321-87 RG : 948710 SSPMT  
C.R.C. - MT-MT006205008

  
Jose Severino da Silva Neto  
Presidente  
C.P.F. : 378.215.121-68  
R.C. : 0453687-8

Empresarial Contabilidade



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES		0061
Ave Marechal Rondon, 170 - sem Complemento - Centro Cep : 78700-075		
Rondonópolis / MT		
CNPJ / CEI : 06.322.494/0001-07	Inscrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: Cartório	Data do Registro: 21/06/2004	Nº do Registro: 001052
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 2
Despesa com Alimentação	846,02	
Despesa Com Combustível	410,05	
Despesa com Transportes	266,67	
Despesas Diversas	555,00	
Materiais Auxiliares	4.132,38	
Copa/Cozinha e Refeitório	5.453,25	
Despesas Manut/Conserv. Instalações	11.817,01	
Despesa Segurança/Vigilância	20.637,60	
Manutenção/Reparos em Equipamentos	1.327,50	
Legais e Judiciais	3.304,98	
Despesas Elétricas	1.058,89	
Equipamentos Eletrônicos/Informática	1.987,40	
Serviços de Limpezas e Outros	1.730,00	
Despesas Hidráulicas	340,00	
Despesas Com Treinamento/Cursos	1.310,00	
Despesa Com Uniformes	1.043,50	
Despesa Recarga/Manut. Impressoras	1.340,00	
Despesa Manut/Reparos Ar Condicionados	650,00	
Despesas Assessoria/Serviços Jurídicos	4.711,20	
Despesa com Gráfica	260,00	
Despesa Vale Alimentação/Refeição	43.916,21	
Despesa Com Portaria, Vigilância e Outro	6.307,00	
Mensalidade Associativa e Outros	4.102,39	
Software/Sistemas e Manutenção	15.532,00	
Reembolso de Despesas	4.149,00	
Despesa com Marcas e Outros	393,00	354.622,68
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	1.520,59	
PIS s/ Folha Pagto.	2.281,90	
Taxas Municipais	26.995,80	
I.R.F. S/ Rendimento Aplic. Financeira	761,99	31.560,28
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas Bancárias	6.998,29	
Tarifas Bancárias Sicob	1.040,69	
Descontos Concedidos	58.647,06	66.686,04
<b>(=) Superávit Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		
<b>196.316,57</b>		
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGTOS. EM ATRASO		
Juros e Multas por Mora	190,93	190,93
<b>(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>196.125,64</b>		

RONDONÓPOLIS / MT, 31 de Dezembro de 2022

Jairo da Costa Lopes  
CONTADOR  
C.P.F.: 630.374.321-87 RG : 948710 SSPMT  
C.R.C.: MT-MT006205008

Empresarial Contabilidade

Jose Severino da Silva Neto  
Presidente  
C.P.F.: 376.215.121-68  
R.G.: 0453687-8



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.322.494/0001-07  
**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENV ECON SUSTENT SOCIAL E CULT IDESSC  
**Endereço:** AV AV MARECHAL RONDON 170 170 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2023 a 01/09/2023

**Certificação Número:** 2023080318582653745145

Informação obtida em 07/08/2023 13:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA**  
**ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES**  
**CNPJ: 06.322.494/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:44 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **8922.B9E9.528D.D1B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL -  
ICDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.322.494/0001-07  
Certidão nº: 39614561/2023  
Expedição: 07/08/2023, às 13:41:53  
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE CREDITO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - ICDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.322.494/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581  
Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0045264740**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/08/2023** Hora da emissão: **12:44:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSTITUTO DE DESENV ECON SUST SOCIAL E CULTURAL**  
CNPJ: **06.322.494/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **05/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9UBBBM229LMT2BB**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Crédito e Desenvolvimento Econômico e Social – ICDES – Banco da Gente, CNPJ 06.322.494/0001-07 cumprindo o que determina o Estatuto Social e a Legislação vigente, examinou as demonstrações financeiras referente ao exercício de 2022, compreendendo: balanço patrimonial, demonstração do resultado do período, relatório financeiro, relatório de administração e certidões negativas. Foi recomendado pelos conselheiros melhor eficiência dos recursos, redução de custos e busca de novas fontes de receitas e parcerias. O Conselho Fiscal concluiu que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira do Instituto e estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, pelo que são de parecer favorável quanto a sua aprovação.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2023

João Limirio da Silva Neto

Conselheiro Fiscal

Almir Simão Araújo

Conselheiro Fiscal Suplente

Antonieta Garcete de Almeida

Conselheira Fiscal



## JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rondonópolis, 27 de novembro de 2023.

### Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e Art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

### Interessada:

Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis – CDL.

CNPJ nº 03.643.376/0001-03

Avenida: Rua 13 de Maio, nº 416 - Centro - Rondonópolis/MT.

### Finalidade

Conceder Termo de Fomento à Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis – CDL, para viabilizar a participação de estudantes do curso de Letras Língua Portuguesa em eventos acadêmico-científicos, especificamente o “IX ENALIC – ENCONTRO NACIONAL DE LICENCIATURAS, VIII SEMINÁRIO NACIONAL DO PIBID E III SEMINÁRIO NACIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA”, a ser realizado em Lajeado/RS.

### JUSTIFICATIVA

- 1) **Considerando** as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu Art.31;
- 2) **Considerando** a importância da participação dos estudantes em eventos acadêmico-científicos de relevância nacional, como uma oportunidade única para aprimoramento de conhecimentos, troca de experiências, e representação da cidade de Rondonópolis e do curso de Letras Língua Portuguesa;
- 3) **Considerando** que a concessão deste Termo de Fomento à CDL permitirá cobrir custos necessários para o fretamento de um ônibus, garantindo a participação efetiva dos estudantes no evento, que inclui a apresentação de comunicações científicas e relatos de experiência, essenciais para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos alunos;

Diante do exposto, solicitamos a publicação deste documento no site do Município de Rondonópolis, pelo período de cinco dias, para manifestação de interesse por outras instituições com similar expertise. Na ausência de manifestações, a justificativa deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, para validação do ato.

Atenciosamente,

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.581**  
**Rondonópolis, 28 de novembro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**PORTARIA INTERNA Nº 211/2023**

Institui a Gestora do projeto e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceira celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar a participação de estudantes de Letras da UFR nos Eventos “IX ENALIC – Encontro Nacional de Licenciaturas, VIII Seminário Nacional do PIBID e III Seminário Nacional do Programa”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 8.272, de 06 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis (MROSC - Marco Regulatório);

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar como gestora desta parceria a servidora **Marli Sales da Silva – matrícula nº 30619**.

**Artigo 2º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação da subvenção social concedida à Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), para viabilizar a participação de estudantes de Letras da UFR nos Eventos “IX ENALIC – Encontro Nacional de Licenciaturas, VIII Seminário Nacional do PIBID e III Seminário Nacional do Programa Residência Pedagógica”, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- **Ana Paula Werle - matrícula nº 1556461**
- II- **Nubia Lafaete da Silva - matrícula nº 218731**
- III- **Lindinalva da Silva Gomes - matrícula nº 1559387**

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021